

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **ÁGUAS SANTAS** foi desdobrada em **20** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 2 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 3 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 4 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 5 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 6 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 7 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 8 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 9 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 10 – Escola Básica de Moutidos
Secção de voto n.º 11 – Escola Básica de Pícua
Secção de voto n.º 12 – Escola Básica de Pícua
Secção de voto n.º 13 – Escola Básica de Pícua
Secção de voto n.º 14 – Escola Básica de Pícua
Secção de voto n.º 15 – Escola Básica de Pícua
Secção de voto n.º 16 – Escola Básica do Paço
Secção de voto n.º 17 – Escola Básica do Paço
Secção de voto n.º 18 – Escola Básica do Paço
Secção de voto n.º 19 – Escola Básica do Paço
Secção de voto n.º 20 – Escola de Cristal

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do **CASTELO DA MAIA** foi desdobrada em **15** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 (A-1) – Sede da Junta de Freguesia (Gemunde)**
- Secção de voto n.º 2 (A-2) – Sede da Junta de Freguesia (Gemunde)**
- Secção de voto n.º 3 (A-3) – Sede da Junta de Freguesia (Gemunde)**
- Secção de voto n.º 4 (A-4) – Sede da Junta de Freguesia (Gemunde)**
- Secção de voto n.º 5 (B-1) – Centro Cívico (Santa Maria de Avioso)**
- Secção de voto n.º 6 (B-2) – Centro Cívico (Santa Maria de Avioso)**
- Secção de voto n.º 7 (B-3) – Centro Cívico (Santa Maria de Avioso)**
- Secção de voto n.º 8 (B-4) – Centro Cívico (Santa Maria de Avioso)**
- Secção de voto n.º 9 (C-1) – Escola Básica de Ferronho (São Pedro de Avioso)**
- Secção de voto n.º 10 (C-2) – Escola Básica de Ferronho (São Pedro de Avioso)**
- Secção de voto n.º 11 (C-3) – Escola Básica de Ferronho (São Pedro de Avioso)**
- Secção de voto n.º 12 (D-1) – Edifício da Antiga Junta (Barca)**
- Secção de voto n.º 13 (D-2) – Edifício da Antiga Junta (Barca)**
- Secção de voto n.º 14 (E-1) – Auditório do Edifício da Antiga Junta (Gondim)**
- Secção de voto n.º 15 (E-2) – Auditório do Edifício da Antiga Junta (Gondim)**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **CIDADE DA MAIA** foi desdobrada em **31** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 2 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 3 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 4 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 5 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 6 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 7 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 8 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 9 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 10 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 11 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 12 – Escola EB 2/3 da Maia – Av. Altino Coelho / R. Nova Lage
Secção de voto n.º 13 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 14 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 15 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 16 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 17 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 18 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 19 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 20 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva
Secção de voto n.º 21 – Escola EB 2/3 de Gueifães – Av. ^a Com. Carlos Ferreira Silva

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia da **CIDADE DA MAIA** foi desdobrada em **31** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 22 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 23 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 24 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 25 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 26 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 27 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 28 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 29 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 30 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Secção de voto n.º 31 – Escola EB 1 JI da Maia – Sede – Av.º João Paulo II (Via Periférica)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **FOLGOSA** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica de Folgosa

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica de Folgosa

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica de Folgosa

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica de Folgosa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **MILHEIRÓS** foi desdobrada em **4** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto n.º 3 – Sede da Junta de Freguesia

Secção de voto n.º 4 – Sede da Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **MOREIRA** foi desdobrada em **12** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica da Guarda

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica da Guarda

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica da Guarda

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica da Guarda

Secção de voto n.º 5 – Escola Básica da Guarda

Secção de voto n.º 6 (A1) – Escola Básica de Pedras Rubras

Secção de voto n.º 7 (A2) – Escola Básica de Pedras Rubras

Secção de voto n.º 8 (A3) – Escola Básica de Pedras Rubras

Secção de voto n.º 9 (A4) – Escola Básica de Pedras Rubras

Secção de voto n.º 10 (B1) – Escola Básica de Crestins

Secção de voto n.º 11 (B2) – Escola Básica de Crestins

Secção de voto n.º 12 (B3) – Escola Básica de Crestins

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **NOGUEIRA E SILVA ESCURA** foi desdobrada em **7** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 (A-1) – Jardim de Infância de Barroso

Secção de voto n.º 2 (A-2) – Jardim de Infância de Barroso

Secção de voto n.º 3 (A-3) – Jardim de Infância de Barroso

Secção de voto n.º 4 (A-4) – Escola Básica de Monte Calvário

Secção de voto n.º 5 (A-5) – Escola Básica de Monte Calvário

Secção de voto n.º 6 (B-1) – Escola Básica de Frejufe

Secção de voto n.º 7 (B-2) – Escola Básica de Frejufe

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **PEDROUÇOS** foi desdobrada em **10** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 5 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 6 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 7 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 8 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 9 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Secção de voto n.º 10 – Escola Básica e Secundária de Pedrouços

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **SÃO PEDRO FINS** foi desdobrada em **2** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica de Arcos

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica de Arcos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, Presidente da Câmara Municipal da **Maia**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **VILA NOVA DA TELHA** foi desdoblada em **6** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Básica de Prozela

Secção de voto n.º 2 – Escola Básica de Prozela

Secção de voto n.º 3 – Escola Básica de Prozela

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica Lidor

Secção de voto n.º 5 – Escola Básica Lidor

Secção de voto n.º 6 – Escola Básica Lidor

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho da Maia, 12 de dezembro de 2025.



NOTA: Este edital é afixado, até **14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.